



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

Normas Complementares ao Edital PROGRAD nº. 41 de 16 de dezembro de 2019.

**A COORDENADORA DE MONITORIA DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, na qualidade de presidente da Comissão de Seleção de Monitores do INF e nos termos da Resolução CEPEC no. 1.604/2018 torna pública as Normas Complementares ao Edital nº. 41 de 16 de dezembro de 2019 para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2020/1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2020/1, Regional Goiânia.

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**f)** contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

**a)** Monitoria remunerada ocorrerá de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2 deste Edital;

**b)** Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do monitor:

**a)** desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a);

**b)** auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem no(s) componente(s) curricular(es), bem como os estudantes com deficiência;

**c)** auxiliar o(a) professor(a) orientador(a) nas tarefas didáticas;

**d)** cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

**e)** preencher no sistema o relatório final de monitoria;

**f)** manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

**1.6.** Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do(a) professor(a) orientador(a) e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**1.8.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar suas atividades de estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.1.** São 18 bolsas remuneradas para o INF-UFG. O monitor aprovado com bolsa receberá 3 bolsas de R\$394,00(mensal) para o período letivo de 2020/1.

## **3. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

**3.1.** As disciplinas, professores orientadores, número de vagas e modalidades das monitorias disponíveis estão apresentados no Anexo II.

**3.2.** A carga horária destinada às atividades de monitoria é de 12 (doze) horas semanais (sendo no mínimo 2 horas de atendimento presencial) em horários definidos pelo(a) professor(a) orientador(a) e de acordo as necessidades do Programa de Monitoria.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Somente poderão se inscrever os **estudantes de graduação** devidamente **matriculados** nesta Universidade e que tenham sido **aprovados na disciplina** (ou disciplina equivalente) cuja vaga para monitor está pleiteando, com média igual ou superior a **6,0 (seis)** pontos.

**4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente via SIGAA, conforme os seguintes passos:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Inscriver-se em Seleção de Monitoria => Buscar oportunidades => Monitoria**

**4.3.** O candidato poderá se inscrever em **até no máximo 2 (duas) disciplinas**. Caso se inscreva em mais disciplinas, serão consideradas apenas as duas primeiras inscrições realizadas no sistema.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**4.4.** Caso o aluno seja aprovado para mais de uma monitoria remunerada, o candidato deverá optar por uma delas e será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

**4.5. Período de inscrições:** poderão ser realizadas entre os dias **04/02/2020 e 06/03/2020**.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O exame de seleção será realizado por uma comissão de professores designada para este fim e constará das seguintes etapas:

**1ª etapa:** Prova Escrita, aplicada no dia **11/03/2020 (quarta-feira) às 13:30hs**, em caráter eliminatório. Será considerado(a) aprovado(a) na prova escrita o(a) candidato(a) que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**2ª etapa:** Análise do histórico acadêmico de notas, em caráter classificatório e eliminatório. Uma **cópia do histórico acadêmico, para cada disciplina inscrita**, deverá ser entregue no dia da realização da prova escrita. Caso não conste no histórico a nota da disciplina pleiteada, entregar também documento válido que mencione a nota. Caso esse documento não seja apresentado, será considerado 6,0 como nota. A fórmula utilizada para cálculo da nota do histórico acadêmico é:

$$Nota\_histórico = ((nota\_disciplina + nota\_pré-requisitos)/qtde\_disciplinas)*0,7 + media\_global*0,3$$

**5.2. Caso o candidato não entregue o histórico acadêmico na data prevista, estará automaticamente desclassificado.**

**5.3.** A nota final do candidato será obtida mediante média das duas etapas do processo de seleção descrito no item 3.1 deste Edital. Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**5.4.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**5.4.** A ausência do candidato na prova escrita resultará na sua desclassificação.

**5.5.** No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

I - maior média no(s) componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

## 6. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** O resultado preliminar será divulgado até o dia **13/03/2020** no site da Monitoria do Instituto de Informática ([www.inf.ufg.br/monitoria](http://www.inf.ufg.br/monitoria)) após às 16hs.

**6.2.** Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso à comissão de seleção até o dia **16/03/2020**, exclusivamente via e-mail: [monitoria@inf.ufg.br](mailto:monitoria@inf.ufg.br) .

**6.3.** O resultado final, após análise de recursos, será divulgado no dia **17/03/2020** pela Coordenação de Monitoria Local via SIGAA, site da monitoria do INF e mural do INF.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

**7.1.** Serão concedidas 3 bolsas (uma por mês) ao estudante selecionado na ordem de classificação e observado o número de vagas, no período estabelecido no Anexo II integrante deste Edital;

**7.2.** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o(a) candidato(a) aprovado(a) em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas até **o dia 18 de março de 2020, exclusivamente** via e-mail: [monitoria@inf.ufg.br](mailto:monitoria@inf.ufg.br) . No caso do estudante não enviar nenhuma comunicação pelo e-mail informado, ficará a cargo do coordenador local de monitoria a escolha da vaga a ser preenchida.

**7.3** Caso o(a) monitor(a) seja aprovado(a) na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, deve manifestar a recusa logo após a publicação do resultado final do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

processo seletivo até **dia 18 de março de 2020, exclusivamente** via e-mail: [monitoria@inf.ufg.br](mailto:monitoria@inf.ufg.br) , para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

**7.4.** A convocação dos selecionados será realizada via SIGAA e estes deverão, até o dia **18/03/2020** aceitar ou recusar a convocação para o início das atividades de monitoria, via SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Meus projetos de Monitoria => Aceitar ou Recusar Monitoria**

**7.5 .** Sendo requisito obrigatório, os selecionados para a monitoria remunerada ou voluntária, que não atenderem o **item 7.4** serão **eliminados do processo seletivo**. Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Dados cadastrais**

**7.6.** É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

## **8. DAS BOLSAS remuneradas NÃO PREENCHIDAS**

**8.1.** Em caso de vagas de bolsas não preenchidas, a seleção dos novos estudantes será realizada de acordo com o seguinte critério: das vagas ofertadas com monitoria apenas voluntária, todos os alunos aprovados nestas serão classificados quanto à média global no histórico escolar. As vagas serão preenchidas na ordem da maior para a menor média global, em acordo com a quantidade de bolsas disponíveis, sendo que um professor(a) orientador(a) só poderá ter apenas um(a) bolsista como orientando(a). Em caso de empate na média global, serão utilizados como desempate a nota da Prova Escrita e a porcentagem de integralização de seu curso, sucessivamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria –remunerada e voluntária.

9.3. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher o relatório final via SIGAA:

**SIGAA => Portal Discente => Monitoria => Relatórios**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Regional de Monitoria e pela PROGRAD.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2020.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Deborah Silva Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Seleção de Monitores  
Coordenadora de Monitoria – INF/UF- Portaria N°. 001/2020 – INF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**ANEXO I**

Calendário com as principais atividades, dias (ou prazos) e locais referentes a este Edital.

ATIVIDADE	DIA / PRAZO	LOCAL
Publicação do Edital COMPLEMENTAR do INF	04/02/2020	<a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a> .
Período de inscrição	04/02/2020 à 06/03/2020	Via SIGAA, conforme os seguintes passos: <b>SIGAA =&gt; Portal Discente =&gt; Monitoria =&gt; Inscrever-se em Seleção de Monitoria =&gt; Buscar oportunidades =&gt; Monitoria</b>
Aplicação das provas escritas	11/03/2020 (quarta-feira), às 13:30hs	Aplicação das provas escritas. (Confirmação da sala até dia 09/03/2020 via site <a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a> ).
Divulgação do Resultado preliminar	13/03/2020 (a partir de 16:00hs)	<a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a> .
Interposição de recursos	até 16/03/2020	Via e-mail: <a href="mailto:monitoria@inf.ufg.br">monitoria@inf.ufg.br</a> .
Divulgação do resultado dos recursos	17/03/2020 (a partir de 12:00hs)	<a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a>
O(a) discente selecionado(a): <ul style="list-style-type: none"><li>em mais de uma disciplina com bolsa deverá informar por qual optará.</li><li>em vaga com bolsa e deseja optar pela vaga voluntária deverá informar a coordenação.</li></ul>	17/03/2020	Informar escolha via e-mail: <a href="mailto:monitoria@inf.ufg.br">monitoria@inf.ufg.br</a> .
Resultado final e convocação dos discentes aprovados	17/03/2020 (a partir de 12:00hs)	RESULTADO: <a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a> CONVOCAÇÃO: via SIGAA
Prazo para o(a) discente selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria	18/03/2020	Via SIGAA, conforme os seguintes passos: <b>SIGAA =&gt; Portal Discente =&gt; Monitoria =&gt; Meus projetos de Monitoria =&gt; Aceitar ou Recusar Monitoria</b>
Reunião com os aprovados e início das atividades	19/03/2020 (quarta-feira) - 13:30hs	(Confirmação da sala até dia 17/03/19 via site <a href="http://www.inf.ufg.br/monitoria">www.inf.ufg.br/monitoria</a> ).
Entrega do relatório final	Início de julho de 2020	via SIGAA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

**ANEXO II**

Quadro com as disciplinas, professores orientadores, número de vagas e modalidades das vagas de monitorias oferecidas neste Edital.

SEQ.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	VAGAS	MODALIDADE
<u>1</u>	Algoritmos e Estruturas de Dados 1	Wanderley de Souza Alencar	2	1 Remunerada e 1 Voluntária
<u>2</u>	Algoritmos e Estruturas de Dados 2	André Luiz Moura	1	Remunerada
<u>3</u>	Algoritmos e Estruturas de Dados 2	Hebert Coelho da Silva	1	Voluntária
<u>4</u>	Análise e projeto de Algoritmos	Hebert Coelho da Silva	1	Remunerada
<u>5</u>	Arquitetura de Computadores	Wellington Martins	1	Remunerada
<u>6</u>	Arquitetura de Software	Valdemar Vicente G. Neto	1	Remunerada
<u>7</u>	Banco de Dados 1	Ronaldo Oliveira	1	Voluntária
<u>8</u>	Compiladores	Deborah S. A. Fernandes		Remunerada
<u>9</u>	Fundamentos de Matemática para Computação (profa. Elisângela)	Elisângela Dias	2	1 Remunerada e 1 Voluntária
<u>10</u>	Fundamentos de Matemática para Computação (prof. Julliano)	Julliano Nascimento	1	Voluntária
<u>11</u>	Interação Humano Computador	Luciana Berretta	1	Remunerada
<u>12</u>	Introdução à Computação (profa. Cristiane)	Cristiane Bastos Rocha Ferreira	2	Voluntárias
<u>13</u>	Introdução à Computação (profa. Lenice)	Lenice Miranda Alves	2	Voluntárias
<u>14</u>	Introdução à Programação	Gustavo Teodoro Laureano	1	Remunerada
<u>15</u>	Introdução à Programação	Edmundo Sérgio Spoto	1	Remunerada
<u>16</u>	Introdução à Programação	Thierson Couto Rosa	1	Remunerada
<u>17</u>	Introdução aos Sistemas de Informação	Valdemar Vicente G. Neto	1	Voluntária
<u>18</u>	Linguagens Formais e Autômatos	Humberto José Longo	1	Remunerada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

<b>19</b>	Lógica Matemática (prof. Rogério)	Rogério Salvini	1	Remunerada
<b>20</b>	Lógica Matemática (prof. Cedric) (Disponibilidade para atendimentos segundas-feiras à tarde)	Cedric Carvalho	1	Remunerada
<b>21</b>	Matemática Discreta	Daniel Ventura	1	Remunerada
<b>22</b>	Programação Orientada a Objetos	Ana Cláudia Bastos Loureiro Monção	2	1 Remunerada e 1 Voluntária
<b>23</b>	Sistemas Distribuídos	Marcelo Akira	1	Remunerada
<b>24</b>	Teoria da Computação - Introdução à Computabilidade e à Complexidade Computacional (ICCC)	Julliano Nascimento	1	Remunerada
<b>25</b>	Tópicos Avançados de Programação	Humberto José Longo	1	Voluntária

**ANEXO III**

Quadro com as disciplinas que serão atendidas pelos monitores selecionados neste Edital.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>DISCIPLINAS ATENDIDAS</b>
Algoritmos e Estruturas de Dados 1	Algoritmos e Estrutura de Dados 1, Estrutura de Dados 1, Estruturas de Dados, Algoritmos: Fundamentos e Estrutura de Dados
Algoritmos e Estruturas de Dados 2	Algoritmos e Estrutura de Dados 2, Estrutura de Dados 1 e 2, Estruturas de Dados, Algoritmos: Ordenação e Busca
Algoritmos e Programação 1	Introdução à Computação, Introdução à Programação, Algoritmos e Programação 1.
Análise e Projeto de Algoritmos	Análise e Projeto de Algoritmos
Arquitetura de Computadores	Arquitetura de Computadores
Arquitetura de Software	Arquitetura de Software
Banco de Dados 1	Banco de dados 1
Fundamentos de Matemática para Computação	Fundamentos de Matemática para Computação e Matemática Discreta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

Compiladores	Compiladores e Compiladores 1
Interação Humano Computador	Interação Humano Computador
Introdução à Computação	Introdução à Computação, Introdução à Programação, Algoritmos e Programação 1.
Introdução à Programação	Introdução à Programação, Introdução à Computação, Algoritmos e Programação 1, Programação Imperativa, Programação de Computadores 1 e 2
Linguagens Formais e Autômatos	Linguagens Formais e Autômatos
Lógica Matemática	Lógica Matemática, lógica
Matemática Discreta	Matemática Discreta
Programação Orientada a Objetos	Programação Orientada a Objetos
Teoria da Computação	Teoria da Computação, Introdução à Computabilidade e à Complexidade Computacional (ICCC)
Tópicos Avançados de Programação IV	Tópicos Avançados de Programação IV

As disciplinas que constam neste quadro serão usadas como disciplinas equivalentes para fins de homologação de inscrições. As que não constam serão julgadas pela Comissão de Seleção.